

Companhia Paranaense de Energia - COPEL

DIS/DAFD/SUD/EQCMP/Cadastro EXIGÊNCIAS P/ COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA P/ CADASTRAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
90.10.000.000	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
90.10.038.000	INSPEÇÃO EM ENTRADAS DE SERVIÇOS
90.10.038.001	INSPEÇÃO EM ENTRADAS DE SERVIÇOS E FORMATAÇÃO COMERCIAL DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO

A empresa interessada em se cadastrar neste item de serviço deverá apresentar os documentos conforme abaixo:

TIPO A

1-**Atestado(s) de Capacidade Técnica** emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado comprovando a experiência direta da empresa ou do responsável técnico na prestação de serviços de **inspeção de entradas de serviços** ou; currículo do **responsável técnico** (o qual poderá ser também supervisor) que possibilite a avaliação das seguintes qualificações:

- a) Formação em engenharia elétrica;
- b) Experiência em atividades desenvolvidas em concessionária de energia elétrica, ou empresas congêneres;
- c) Conhecimento da legislação do setor elétrico, abrangendo:
 - Direitos e deveres do concessionário;
 - Direitos e deveres do consumidor;
 - Fraude/furto de energia;
 - Erros de medição;
 - Ressarcimentos nos casos de irregularidades de medição;

2-Currículo do **supervisor técnico** que possibilite a avaliação das seguintes qualificações:

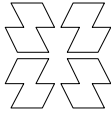
- Formação em curso técnico em eletricidade ou experiência que comprove conhecimentos compatíveis;
- Experiência em atividades de vistoria, ligação, e inspeção em entradas de serviços de unidades consumidoras;
- Experiência em contatar consumidores;
- Experiência no manuseio de ferramentas/equipamentos necessários à realização dos serviços;

3-Declaração de que possuirá, no ato da contratação, os seguintes profissionais:

3.1 No mínimo **12 (doze) eletricitas**, com a seguinte qualificação:

3.1.a Formação básica/treinamento, comprovado através de certificado de treinamento/habilitação por programa estabelecido em termo de cooperação técnica - processo Senai n° 1153/2002 ou por instituição oficial de ensino;

3.1.b Para os ex-empregados da Copel serão aceitos certificados do curso FBED (formação básica de eletricitas de distribuição), sendo que, para a execução dos serviços de que trata este item cadastral, deverão ter complementação com o curso MECO (medição comercial) estando os mesmos sujeitos a avaliação idêntica à realizada no curso de requalificação de instaladores em linhas elétricas em alta e baixa tensão;



Companhia Paranaense de Energia - COPEL

DIS/DAFD/SUD/EQCMP/Cadastro EXIGÊNCIAS P/ COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA P/ CADASTRAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

ITEM

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1.c Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano na área de medição comercial, comprovada através de CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou declaração fornecida por empresa para a qual tenha, ou esteja prestando serviço;

Parágrafo único:

Outros cursos ministrados pela Copel ou por outras concessionárias, equivalentes ao indicado no item 3.1.b, serão avaliados pela Copel.

3.2 No mínimo **02 (dois) técnicos comerciais**, com a seguinte qualificação:

- Treinamento e experiência anterior na área de faturamento de empresa concessionária de energia elétrica, comprovada através de atestado/declaração, e que detenha conhecimento acerca da legislação do setor elétrico sobre faturamento de energia e instauração de procedimento irregular, comprovada através de CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social e/ou declaração fornecida pela empresa para a qual tenha prestado, ou esteja prestando serviço;

4-Declaração de disponibilidade dos seguintes equipamentos:

- alicate volt-amperímetro;
- indicador de seqüência de fases;
- megohmímetro;
- cronômetro;
- veículo;
- recursos de informática;
- ferramentas e materiais para a execução dos serviços;
- equipamentos de proteção individual (EPI's).

5-Registro em carteira profissional, ficha de registro do empregado, contrato individual de trabalho, ou contrato social comprovando o vínculo à empresa dos seguintes profissionais:

- responsável técnico;
- supervisor.

6-Prova de inscrição no CREA da empresa e do responsável técnico.

DIS/DEND/MDE/EQPLG

Incluído em: 23/06/2003